



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 002/2012

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente, membros da CPL e a Sra. Nélia Freitas Nogueira Vieira da Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, para analisar e julgar os elementos de licitação constantes de documentação para Habilitação e de Propostas de Preços das empresas convidadas e interessadas em participar do **Convite nº 002/2012 – CPL/TJAM**, advindo do Processo Administrativo nº 022858/2012, tendo como objeto a **aquisição de mobiliário para atender a demanda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do edital.**

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Logo após, o Presidente da CPL ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Apresentaram-se ao certame as empresas abaixo relacionadas:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	00.366.257/0001-61	Francisco Azevedo Repolho
DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.110.568/0001-55	Marlene Ramos Cardoso
FN ALMEIDA - ME	84.111.020/0001-20	Hélio Almeida Machado

Inicialmente, o Presidente da CPL orientou quanto a necessidade da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública estarem fora dos Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Em seguida, em observância 10.2 do Edital, as empresas presentes ao certame licitatório apresentaram seus Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação, bem como as declarações elencadas acima.

Em observância a Cláusula Nona do edital, iniciou-se a Etapa do Credenciamento das empresas presentes ao certame licitatório.

No momento do credenciamento, o Presidente da CPL, juntamente com os membros, verificaram as documentações da empresa licitante, assim como se os representantes da empresa apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Constatou-se que as empresas **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e FN ALMEIDA - ME**, encontram-se devidamente credenciadas.

Após a análise da Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Anexo III, do Edital deste Convite, a presidente da comissão verificou que as empresas em destaque são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06: **DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e FN ALMEIDA - ME**.

Encerrada a **Etapa de Credenciamento**, iniciou-se a **abertura do Envelope de nº 02 Habilitação** para analisar os documentos apresentados, por empresa, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do edital.

Para o objeto deste certame licitatório, verificou-se quando da análise da documentação, por esta CPL e representante da Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, constante nos envelopes de habilitação das empresas **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e FN ALMEIDA - ME**, sendo, portanto, declaradas habilitadas para a participação nesta licitação.

Encerrada a fase de habilitação, consignando a renúncia dos licitantes presentes ao direito de recorrer, o Presidente da CPL procedeu à abertura dos Envelopes Proposta de Preço dos licitantes habilitados, e passou a análise juntamente com os membros da CPL e Apoio Técnico, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no ato convocatório.

As propostas de preços foram classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital do Convite nº 002/2012

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	00.366.257/0001-61	R\$ 111.313,13
DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.110.568/0001-55	R\$ 48.685,00
FN ALMEIDA - ME	84.111.020/0001-20	R\$ 58.974,00

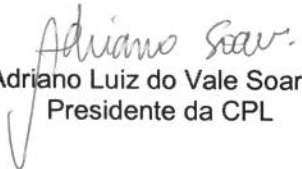
Em razão da complexidade para análise e julgamento das propostas de preços, e em face de necessidade de verificação junto à área técnica, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital por

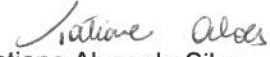


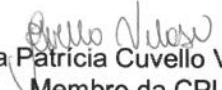
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

parte das empresas licitantes, o Presidente da CPL concluiu-se pela suspensão da presente sessão, marcando sua continuidade para o dia 27/11/2012, às 11h.

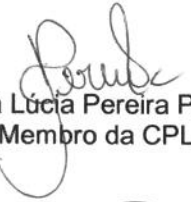
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

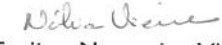

Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL

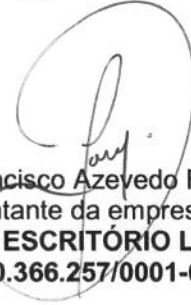

Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Ana Patricia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Vitória Lucia Pereira Passos
Membro da CPL


Nélia Freitas Nogueira Vieira
Membro da CPL


Sr. Francisco Azevedo Repolho
Representante da empresa **CADERODE**
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ nº
00.366.257/0001-61


Sr. Marlene Ramos Cardoso
Representante da empresa **DAPALAN**
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ
nº 84.110.568/0001-55


Sr. Hélio Almeida Machado
Representante da empresa **FN ALMEIDA –**
ME – CNPJ nº 84.111.020/0001-20

